

EDITAL FAOP / Nº 03/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019, 16 DE MAIO DE 2019
MESTRES ARTÍFICES EM OFÍCIOS TRADICIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, Júlia Amélia Mitraud Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei 8.666/93, considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, pela prestação de serviços de Gestão Pedagógica da Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana para contratação como **Mestres Artífices** em ofícios tradicionais da construção civil para atuação em disciplinas práticas nas seguintes áreas: alvenaria, carpintaria, ferreiro forjador, cantaria e pinturas tradicionais, conforme o que se segue nos termos que dispõe este edital e seus anexos.

1. OBJETO E OBJETIVO

1.1. Selecionar mestres de ofícios detentores do conhecimento de ofícios tradicionais da construção civil relevantes à transmissão de saberes para alcance dos seguintes objetivos:

1.1.1. promover a transmissão de conhecimentos das técnicas de ofícios tradicionais de construção civil;

1.1.2. inserir as práticas dos mestres selecionados proporcionando aos alunos, acesso ao conhecimento da exata e correta execução das técnicas de conservação e restauração em imóveis de valor cultural.

1.1.3. valorizar e divulgar a atuação dos mestres na transmissão e perpetuação dos ofícios tradicionais de construção civil ao longo do tempo;

1.1.4. contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais da cidade de Mariana e região;

2. DOS CONCEITOS

2.1. Para os efeitos deste edital os conceitos serão para certificar-se das competências exigidas ao se inscrever:

2.1.1. **Mestres Artífices de ofícios tradicionais da construção civil:** pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, que seja reconhecida como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:

- a) **Mestre em alvenaria** - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático de sistemas construtivos tradicionais: adobe, taipa de pilão, pau-a-pique e tijolos cerâmico, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.

- b) **Mestre em carpintaria** - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático da identificação, utilização e tratamento dos diferentes tipos de madeira, manuseio de ferramenta e máquinas, fabricação de elementos estruturais em madeira (vigas, pilares, treliças, estruturas de coberturas, estruturas de pisos), elementos componentes (beiral, guarda-pó, cimalha), vãos e esquadrias, dimensionamento de estruturas, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.
- c) **Mestre ferreiro forjador** - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático do processo de fundição juntamente de técnicas de transformação do ferro por método artesanal em objetos utilizados em construções civis como: aldravas, espelhos e fechaduras, chaves entre outros, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.
- d) **Mestre em cantaria** - aqueles que detenham o conhecimento do exercício prático de técnicas para escolha correta da rocha para o devido fim a ser trabalhado, na utilização das rochas na construção civil tradicional (pedra seca, pedra e barro, pedra e cal, pedra regular, canjicado), elementos estruturais (coluna e pilares, cunhais e arcos), elementos decorativos (cimalhas, cercaduras entre outros), que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.
- e) **Mestre em pinturas tradicionais**- aqueles que detenham conhecimento do exercício prático do preparo e uso de tintas artesanais feitas com pigmentos naturais, técnicas sobre o preparo, uso e vantagens da cal na pintura tradicional de bens culturais imóveis, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.

3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente processo de credenciamento não se assemelha ou constitui como concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, tão pouco se equiparam para quaisquer fins ou efeitos.

3.2. A aprovação nos termos deste edital não assegura o direito à contratação, devendo atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

3.3. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei 8.666/93, e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Fundação de Arte de Ouro Preto e o Estado de Minas Gerais.

3.4. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesse processo seletivo em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no que diz respeito a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos. É vedado obstar a inscrição nessa seleção de pessoa com deficiência que atenda aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

3.4.1. Reservam-se às pessoas com deficiência 10% das vagas ofertadas nesse edital e das que vierem a surgir para essa área do conhecimento durante o período de validade da seleção. Para cumprimento dessa reserva, toda contratação de ordem 5 (5ª, 15ª, 25ª) será preferencialmente reservada a pessoa com deficiência, de forma observar os critérios de

alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência do art. 8º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018. A pessoa com deficiência aprovada na seleção figurará na lista única (ampla concorrência) e em lista específica (caso tenha mais candidatos com deficiência) organizada apenas para fins de acompanhamento da ordem de contratações.

3.4.1.1. O requerimento de reserva de vaga e/ou condição especial de prova será analisado pela equipe multidisciplinar de servidores do SUS e seu resultado divulgado na página eletrônica da FAOP (www.faop.mg.gov.br), nos mesmos campos de divulgação desse edital.

3.4.1.2. Das decisões sobre condição especial de prova e reserva de vaga o candidato poderá pedir reconsideração à equipe multidisciplinar através do e-mail pedagogia@escoladeoficios.org.br, a reconsideração será apreciada e julgada pela equipe multidisciplinar em até 02 dias e o resultado da decisão divulgado na página eletrônica da FAOP (www.faop.mg.gov.br).

3.4.1.3. O parecer da equipe multidisciplinar observará:

I - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II - A natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do processo seletivo.

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

4. DAS VAGAS:

4.1. São disponibilizadas **05 (cinco) vagas**, conforme quadro abaixo:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (HORA/MÊS)	FREQUENCIA
Mestre em alvenaria	01 (uma)	44	3 vezes por semana
Mestre em carpintaria	01 (uma)	44	3 vezes por semana
Mestre ferreiro forjador	01 (uma)	44	3 vezes por semana
Mestre em cantaria	01 (uma)	44	3 vezes por semana
Mestre em pinturas tradicionais	01 (uma)	44	3 vezes por semana

4.2. Deverá ser observado os itens 3.4 e 3.4.1. desse edital.

5. REQUISITOS:

- 5.1. As ementas com as atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados estão dispostas única e exclusivamente no **Anexo III** deste Edital.
- 5.2. As remunerações fixadas para cada contratado serão por hora/aula, com valor unitário de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**. A remuneração corresponde às aulas efetivamente trabalhadas com as turmas, incluído o planejamento, reuniões e demais atividades correlatas ao cargo, conforme disposto no Anexo V.
- 5.3. É vedada a participação de servidores públicos vinculados ao Estado de Minas Gerais.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

- 6.1. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas que possuam comprovação de atuação nas áreas descritas no item 2.
- 6.2. Os candidatos serão selecionados por **Análise de Currículos** Comprovados e Entrevista. Sendo assim, deverão comprovar as atividades descritas com a apresentação de, no mínimo, **dois documentos** entre os listados nos itens 6.2.1. à 6.2.9. A documentação apresentada será analisada e pontuada, caso se enquadre nos critérios definidos no Barema, Anexo III.
 - 6.2.1. Trabalhos realizados como mestre artífice por meio de matérias veiculadas em jornais ou fotos do processo de início, durante e finalização do trabalho realizado, sítios eletrônicos da instituição ou empresa que realizou a restauração do bem imóvel.
 - 6.2.2. Declaração do contratante ou recibo de prestação de serviço realizado.
 - 6.2.3. Certificados de ministração de cursos e/ou oficinas.
 - 6.2.4. Declaração ou Carta de Associações Comunitárias ou outras, atestando trabalho(s) realizado(s) na área deste processo seletivo.
 - 6.2.5. Certificados de participação em cursos e/ou oficinas.
 - 6.2.6. Quantidade de obras realizadas que podem ser comprovadas por referências pessoais do contratante (contato telefônico e ou da instituição).
 - 6.2.7. Comprovação de experiência no mínimo de 2 anos.
 - 6.2.8. Tempo de atuação na área.
 - 6.2.9. Atuação como mestre em trabalhos comunitários com aprendizes.
- 6.3. Entrevista a ser agendada com antecedência pela Comissão de Avaliação, que será divulgada na página eletrônica da FAOP. Somente os candidatos com no mínimo 30 pontos serão chamados para entrevista que será divulgada até o dia 10 de junho.
- 6.4. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente a inscrição, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive nas situações cujas auto declarações não forem confirmadas independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito a vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- 6.5. O candidato que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, estará automaticamente eliminado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão do dia 16 de maio a 06 de junho de 2019, de 8h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira pessoalmente ou por procuração nos seguintes locais e endereços.

7.1.1 Em Mariana - MG, Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio de Mariana, Rua Direita, nº 93, Centro

7.1.2 Em Ouro Preto- MG, Fundação de Arte de Ouro Preto, Rua Getúlio Vargas, nº 185, Rosário.

7.2. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor e demais anexos I, II e III e no caso de deficientes o Anexo IV deverá ser incluído, devidamente assinados.

7.3. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Edital, tais como se acham estabelecidas, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. O Cronograma do presente Processo Seletivo seguirá as seguintes datas e prazos:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	16 de maio de 2019
Recebimento de Inscrições	16 de maio a 06 de junho de 2019
Análise de currículos	07 e 10 de junho de 2019
Entrevista Individual dos candidatos	11 a 14 de junho de 2019
Divulgação dos resultados	17 de junho de 2019
Recebimento de recursos	18 e 19 de junho de 2019
Divulgação do resultado final	24 de junho de 2019

7.5. No caso de necessidade de alteração no cronograma do Edital de credenciamento do processo seletivo, as novas datas e prazos das etapas de seleção serão previamente divulgados na página eletrônica da FAOP.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM RELAÇÃO A PONTUAÇÃO

8.1. O processo de seleção dar-se-á através de duas etapas, análise de currículo e entrevista, com a distribuição de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma, totalizando 200 (duzentos) pontos.

8.2. Análise do currículo, anexo II seguirá para aplicação dos critérios em que constará no Baresma, anexo III. Sendo obrigatório o preenchimento desse por parte do candidato.

8.3. A segunda etapa constará de entrevistas individuais dos candidatos de cada área para a qual serão atribuídas nota de 0 (zero) à 100 (cem) pontos, cuja pontuação será de acordo com a entrevista.

8.3. A cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na entrevista individual. A nota final será o somatório das notas obtidas a cada etapa, currículo e entrevista. Os classificados serão contratados por notório saber, não sendo exigido nesta edital escolaridade.

10. DO RECURSO

10.1. O recurso poderá ser interposto em 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado, através de requerimento dirigido a comissão avaliadora do Edital 03/2019.

10.2. O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado conforme constante no item 7.1 e 7.1.1 das inscrições.

10.2. O critério de desempate será a maior idade.

11. DO RESULTADO

11.1. O Resultado Final após análise dos recursos será no dia **24 de junho de 2019** e será publicado Diário Oficial de Minas Gerais.

11.2. A Comissão de Avaliação providenciará a divulgação da planilha de notas nos locais onde foram realizadas as inscrições.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a assinatura do contrato de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber as disposições da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar a documentação solicitada pela FAOP.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente edital será de até 01 ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Edital será ser publicado, por extrato, no Diário Oficial de Minas Gerais, ficando a Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, responsável pela publicação e suas despesas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A prorrogação desse Edital deverá ser homologada pela Presidência da FAOP, por meio de Portaria.

15.2. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Comissão de Avaliação. Em hipótese alguma, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

15.3. A Fundação de Arte de Ouro Preto poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da FAOP (www.faop.mg.gov.br) e publicada no Diário Oficial, em prazo hábil, por meio de editais suplementares, ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

15.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

15.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16. DOS ANEXOS

16.1. Anexo I - Ficha de Inscrição Credenciamento de mestre artífice;

16.2. Anexo II - Modelo Padrão de Currículo;

16.3. Anexo III - Barema para avaliação curricular;

16.4. Anexo IV - Ficha de Inscrição para deficientes;

16.5. Anexo V - Área de Atuação e Ementa dos Cursos - Escola de Ofícios Tradicionais de Mariana - 2019

Ouro Preto, 16 de maio de 2019.



Júlia Mitraud

Presidente

Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DE MESTRE ARTIFICE

Edital 03/2019	FICHA DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DE MESTRE ARTIFICE		EOTM	
Área de Conhecimento:		Atividade pretendida: <input type="checkbox"/> Mestre Artífice		
Nome Completo:				
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil:		
Endereço Residencial:			Número:	Complemento
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:		
E-mail:				
Profissão:		Instituição Empregadora anterior:		
Data do último emprego:		Anos de Experiência:		
Referências:				
Assinatura:			Data:	

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE CURRÍCULO

Se manuscrito, preencher em letra legível ou digitado

Nome Completo:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Idade:

Endereço:

Telefone (fixo):

Telefone (celular):

Objetivo (motivação para qual me candidato a essa vaga):

Experiência Profissional:

Formação:

Qualificações e Atividades Profissionais:

Informações adicionais:

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e poderão ser comprovadas, caso a Comissão de Credenciamento solicite os documentos comprobatórios, em quaisquer etapas do processo de seleção.

Ouro Preto, ____ de _____ 2019.

ASSINATURA

ANEXO III
Barema para Avaliação Curricular - Documentos comprobatórios

	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>Trabalhos realizados como mestre artífice: 10,0 (dez) pontos por ano experiência e até no máximo 30,0 (cinquenta) pontos.</p> <p>Experiência em dar cursos e oficinas - 10,0 (dez) pontos por ano experiência e até no máximo 20,0 (vinte) pontos.</p>	
(A pontuação não é cumulativa)	Tempo de atuação na área: 3,0 pontos por ano até 15,0 (quinze) pontos no máximo.	
	Disponibilidade de horário, total pontos no máximo 5,0 (cinco) pontos.	
	Atuação como mestre Artífice em trabalhos comunitários com aprendizes, 10,0 (dez) pontos.	
Certificações	<p>Quantidade de obras realizadas que podem ser comprovadas por referências pessoais do contratante (contato telefônico e ou da instituição).</p> <p>Certificados de participação em cursos e/ou oficinas. mínimo de 10 horas de duração: 0,5 (cinco décimos) para cada hora de curso até o limite de 10,0 (dez) pontos.</p>	
PRODUÇÃO	Reconhecimento do trabalho do candidato, pela comunidade onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Reconhecimento, Certificados de premiação. 5,0 (cinco) pontos por trabalho, no máximo 10 pontos.	
Somatório da pontuação (a ser informado pelo candidato)		

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V
Área de Atuação e Ementa dos Cursos
ESCOLA DE OFÍCIOS TRADICIONAIS DE MARIANA - 2019

CURSOS	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
Alvenaria	<p>Área: Mestre em alvenaria COMPETÊNCIAS: aqueles que detenham conhecimento do exercício prático de sistemas construtivos tradicionais: adobe, taipa de pilão, pau-a-pique e tijolos cerâmico, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p>	<p style="text-align: right;">44 (horas/mês)</p> <p>Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.</p> <p>Reuniões semanais de planejamento</p> <p style="text-align: right;">Total de 4 meses por semestre</p>	Ago a Dez	40,00 (hora/aula)
Carpintaria	<p>Área: Mestre em Carpintaria COMPETÊNCIAS - aqueles que detenham conhecimento do exercício prático da identificação, utilização e tratamento dos diferentes tipos de madeira, manuseio de ferramenta e máquinas, fabricação de elementos estruturais em madeira (vigas, pilares, treliças, estruturas de coberturas, estruturas de pisos), elementos componentes (beiral, guarda-pó, cimalha), vãos e esquadrias, dimensionamento de estruturas, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p>	<p style="text-align: right;">44 (horas/mês)</p> <p>Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.</p> <p>Reuniões semanais de planejamento</p> <p style="text-align: right;">Total de 4 meses por semestre</p>	Ago a Dez	40,00 (hora/aula)
Ferreiro Forjador	<p>Área: Mestre Ferreiro Forjador COMPETÊNCIAS- aqueles que detenham conhecimento do exercício prático do processo de fundição juntamente de técnicas de transformação do ferro por método artesanal em objetos utilizados em construções civis como: aldravas, espelhos e fechaduras, chaves entre outros, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p>	<p style="text-align: right;">44 (horas/mês)</p> <p>Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.</p> <p>Reuniões semanais de planejamento</p> <p style="text-align: right;">Total de 4 meses por semestre</p>	Ago a Dez	40,00 (hora/aula)

<p>Cantaria</p>	<p>Área: Mestre em Cantaria COMPETÊNCIAS- aqueles que detenham o conhecimento do exercício prático de técnicas para escolha correta da rocha para o devido fim a ser trabalhado, na utilização das rochas na construção civil tradicional (pedra seca, pedra e barro, pedra e cal, pedra regular, canjicado), elementos estruturais (coluna e pilares, cunhais e arcos), elementos decorativos (cimalhas, cercaduras entre outros), que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p>	<p>44 (horas/mês)</p> <p>Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.</p> <p>Reuniões semanais de planejamento</p> <p>Total de 4 meses por semestre</p>	<p>Ago a Dez</p>	<p>40,00 (hora/aula)</p>
<p>Pinturas tradicionais</p>	<p>Área: Mestre em Pinturas Tradicionais COMPETÊNCIAS- aqueles que detenham conhecimento do exercício prático do preparo e uso de tintas artesanais feitas com pigmentos naturais, técnicas sobre o preparo, uso e vantagens da cal na pintura tradicional de bens culturais imóveis, que tenham aplicado esses saberes em obras de conservação e restauração.</p>	<p>44 (horas/mês)</p> <p>Aulas 3 dias da semana/ terça, quarta e quinta feira.</p> <p>Reuniões semanais de planejamento</p> <p>Total de 4 meses por semestre</p>	<p>Ago a Dez</p>	<p>40,00 (hora/aula)</p>